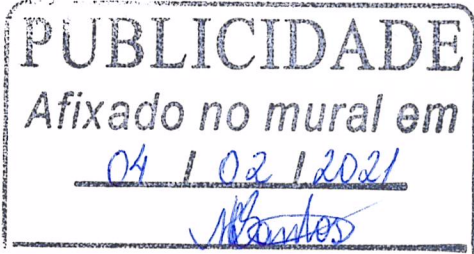


PORTARIA Nº. 008/2021, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2021.



“PRORROGA POR MAIS 90 (NOVENTA) DIAS O PRAZO PREVISTO NO ART. 3º DA PORTARIA N.º 057/2020 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2020, QUE NOMEIA COMISSÃO PARA CONDUZIR PROCESSO ADMINISTRATIVO DE SINDICÂNCIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”.

Considerando o teor do Ofício n.º 024/2020/003 datado de 29 de Janeiro de 2021, da lavra da Presidente da Comissão de Processo Administrativo de Sindicância, designada através da Portaria n.º 057/2020, de 03 de Novembro de 2020;

Considerando que o art. 3º da Portaria 057/2020, de 03 de Novembro de 2020 prevê a prorrogação de prazo para conclusão do Processo Administrativo de Sindicância;

Considerando o disposto no art. 101 do Regimento Interno do CIS-URG OESTE.

E, considerando o disposto no Regimento Interno do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Ampliada Oeste Para Gerenciamento dos Serviços de Urgência e Emergência – CIS-URG OESTE, acerca do Processo Administrativo de Sindicância;

O Presidente do CIS-URG OESTE - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO AMPLIADA OESTE PARA GERENCIAMENTO DOS SERVIÇOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, no uso de suas atribuições:

RESOLVE:

Art. 1º - Fica prorrogado por 90 (noventa) dias o prazo previsto no art. 3º da Portaria n.º 057/2020, de 03 de Novembro de 2020, para conclusão do Processo Administrativo de Sindicância n.º 003/2020, de 11 de Novembro 2020, que apura fatos relacionados à conduta do empregado público **EMERSON ADRIANO BARROS**, ocupante da vaga de emprego público de Conductor Socorrista.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua
publicação.

Divinópolis, Minas Gerais, 01 de Fevereiro de 2021.



OLÍVIO JOSÉ TEIXEIRA
Presidente do CIS-URG OESTE
(Prefeito de Bambuí – Minas Gerais)